DECRETO Nº 12.718 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Decreto n°. 10.309/2008 que aprova loteamento urbano denominado Jardim Vitória e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e nos termos da Lei Municipal nº. 2.605/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº. 10.309/20018.

Art. 1° - (...)

Parágrafo Único - O loteamento ora aprovado encontra- se em consonância com a Lei Municipal nº. 2.605 de 12 de abril de 2006 que autoriza a Doação de lotes de terrenos ou a construção de casas a serem doadas as famílias reconhecidamente carentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2008, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento